CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/2001-23

INDICAÇÃO n.º 17 / 2014

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade ou possibilidade de inclusão nas grades curriculares da Secretaria Municipal de Educação, aulas semanais de Educação Ambiental.

Justificativa:

Educação Ambiental é aquela destinada a desenvolver nas pessoas conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a preservação do meio ambiente.

A Educação Ambiental pode ocorrer dentro das escolas, empresas, universidades, repartições públicas, etc. Esta educação pode ser desenvolvida por governo municipal através de órgãos ligados ao meio ambiente. A Educação Ambiental deve estar presente em todos os níveis educacionais com o objetivo de atingir todos os alunos em fase escolar. Os professores podem desenvolver projetos ambientais e trabalhar com conceitos e conhecimentos voltados para a preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. Temas que podem ser abordados na escola em aulas relacionadas ao meio ambiente: ecologia, preservação da natureza, reciclagem, desenvolvimento sustentável, consumo racional de água, poluição ambiental, coleta seletiva, efeito estufa, aquecimento global, etc.

Minha maior preocupação é com as crianças que ainda não se educaram para a preservação do nosso meio ambiente. Se a educação ambiental se iniciar nas escolas, nas salas de aula, futuramente teremos pessoas responsáveis que ajudarão na preservação do nosso meio ambiente.

Espero que diante da sensibilidade da indicação o Sr. Prefeito e os Srs. Secretários da Educação e do Meio Ambiente estejam dispostos a atender o pedido.

Pains, 07 de abril de 2014.

APROVADO em única discussão
por aclamação
Sala das Sessões 07 / 04 / 2014
Ass. Presidente

PAULO DE TARSO FARIA
Vereador